

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0279

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000129-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETTI DA SILVA LIMA ARAUJO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **131.956-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.
João Pessoa, 28 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000976-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n.º **091.213-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.
João Pessoa, 28 de Abril de 2021.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 07 de maio de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.027.847-9	150.394-4	MARICÉLIA DOS SANTOS PATRIARCA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Escola de Serviço
Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 014/2021/SEAD/SES/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Saúde; de Estado da Administração; da Escola de Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **Retificação do item 10** do Edital N.º 014/2021/SEAD/SES/ESPEP (publicado no Diário Oficial do Estado n.º 17.335 do dia 31 de março de 2021), do Processo Seletivo Simplificado, **para compor um cadastro** estadual de profissionais de nível superior, técnico da área da saúde; profissionais de nível médio e fundamental da área técnica/administrativa, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), conforme abaixo subscreve:

1 – Retificar o item 10, de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato, a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos, referente a cada etapa do processo de seleção, na data prevista no **Cronograma**, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail, anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via Portal da Cidadania, no local onde o candidato realizou a inscrição;

10.3. Os Recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e condicionados a apenas **duas laudas**;

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

10.5. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.7. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

A divulgação do Resultado do Recurso será em conjunto com o Edital do Resultado Final, referente a cada etapa do Processo.

LEIA-SE:

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato, a Interposição de um único Recurso, de até **duas laudas**, com teor claro, consistente e objetivo, limitado, exclusivamente, as fases do seu Resultado obtido, sob pena de Indeferimento automático, em conformidade com o modelo padrão contido neste edital, **Anexo I**;

10.2. O presente recurso deve ser preenchido, datado e assinado, e após, digitalizado em **formato PDF** e encaminhado, unicamente, ao Portal da Cidadania;

10.3. Em nenhuma hipótese será admitido a anexação de novos documentos e/ou Interposição Recursal fora do Prazo contido no Cronograma deste Edital, sob pena de serem considerados, respectivamente, Indeferidos e Intempestivos;

10.4. Serão, preliminarmente, Indeferidos os Recursos:

a) Que contenham teor de ofensas ou desrespeitos à Comissão Central e de Avaliação;

b) Que contenham teor acerca da avaliação, nota ou resultado de outros candidatos;

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.5. A análise recursal, referente a cada fase do Processo Seletivo, será realizada pela Comissão de Avaliação, conjuntamente com a Assessoria Jurídica, e cujo Resultado será divulgado, em conjunto, com o Edital do Resultado Final;

2 - Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N.º 014/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 17.335, na data de 31 de março de 2021, páginas n.º 03 - 07.

João Pessoa, 07 de maio de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Perla Figueredo Carreiro Soares - SES
Kercya Vieira de Sousa – SES

COMUNICADO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMUNICADO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições legais, **comunica que será retomado o Edital N.º 026/2020/SEAD/ESPEP, Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos demandados pelos órgãos do poder Executivo Estadual, conforme o Cronograma abaixo subscreve:**

15. CRONOGRAMA PREVISTO

Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	10 a 14 de maio de 2021.
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de maio de 2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	19 de maio de 2021
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	22 de maio de 2021

João Pessoa, 07 de maio de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – PRESIDENTE
Maria Do Socorro Vasconcelos Rocha - ESPEP
Camila Silva Coutinho - ESPEP
Ivanira Silva Pontes – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP



anexo II, por força de decisão judicial, para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período de 19 a 27/10/2020, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada no interior da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. 3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site www.egepen.pb.gov.br.

4. Período de realização do Curso de Formação: 09 a 20 de novembro de 2020.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação. 5.1 – Preencher o formulário de matrícula;

5.2 – Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;

5.3 – Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

5.4 – Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);

5.5 – Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões; 5.6 – Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o nome completo, data e número de Identidade do candidato.

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.8 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial. 5.9 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10 – A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1 – O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;

8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
MÓDULO I – ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 20h	Estatuto do Servidor Público 04 h Lei de Execuções Penais 08 h Direito Processual Penal 04 h Redação Oficial 04 h
MÓDULO II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 8h	Primeiros Socorros 08 h
MÓDULO III - SEGURANÇA E DISCIPLINA - 28h	Rotinas e Procedimentos Operacionais 12 Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias 04 h Direitos Fundamentais do Preso 04 h Gerenciamento de Crises 04 Inteligência Penitenciária 04h
MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL- 20h	Mediação de Conflitos 04 h Comportamento Humano em Instituições Carcerárias 04 h Psicologia das Relações Interpessoais 04 h Direitos Humanos, Ética e Cidadania 04 h Criminologia Clínica 04 h
MÓDULO V - A TIVIDADES PRÁTICAS - 24h	Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo 08 h Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização 16 h
TOTAL	100 h/a

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Número do Processo
WILTON PAULO DA SILVA	Processo nº 0125749-45.2012.8.15.2001
EDVAN APOLINÁRIO DE SANTANA	Processo nº 0125749-45.2012.8.15.2001
WENNEL DE MOURA MATIAS	Processo nº 2002505-82.2013.8.15.0000

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL
Rua Desportista Aurélio Rocha, s/n – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000
Fone: (83) 3211-8755

EDITAL N.º 001/2020

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, amparada no Parecer Jurídico nº 1926/PGE - R – 2020 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (Processo nº: 141/2020 – SEJEL (2020000069224 – PGE) e na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O EDITAL N.º 002/2016 E TORNAR PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2020, mediante as condições estabelecidas na legislação acima mencionada.

As inscrições serão efetuadas durante o período das 8h00min de 20 de Outubro às 23h59min de 13 de novembro de 2020, pela internet, por meio do portal www.paraiba.pb.gov.br, através do link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer>, onde o interessado fará o “download” da ficha de inscrição e demais documentos necessários.

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Polícia Militar da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

NOTIFICAÇÃO

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** (CNPJ nº 20.236.902/0001-39).

Assunto: CONTRATO Nº 0030/2020. FORNECIMENTO DE FENO E RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

1. **NOTIFICA** a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** (CNPJ nº 20.236.902/0001-39), contratada em decorrência da utilização da Ata de Registro de Preços nº 0065/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2020-Processo Licitatório nº 19.000.041615.2019, para fins de fornecimento dos itens 2.0 (FENO) e 3.0/3.1 (RAÇÃO PELETIZADA) da referida ata, por meio de seu representante legal, que, nos termos do art. 17 e seguintes do Decreto Estadual nº 34.986, de 14/05/2014, compete ao Órgão Gerenciador da Ata (Secretaria de Estado da Administração – SEAD) promover as negociações visando a revisão dos preços registrados;

2. **RESOLVE ARQUIVAR** o requerimento da empresa endereçado a este Comando;

3. **CIENTIFICO** à empresa contratada que a Ata de Registro de Preços nº 0065/2020 foi assinada em 03 de julho de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.07.2020) e nos termos do caput do artigo 14 do Decreto Estadual nº 34.986, de 2014, que **regulamenta no âmbito estadual o Sistema de Registro de Preços a que alude o art. 15 da Lei nº 8.666/1993**, a Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, encontrando-se o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços vinculado à observância da proposta de preços registrada na Ata, portanto, permanece a obrigação de entregar o objeto do Contrato Administrativo nº 0030/2020.

EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N.º 026/2020/SEAD/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASuperintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP** por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam público a **Retificação do ANEXO I (Cronograma), republicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.220, na data de 14 de outubro de 2020, página Nº 09-11**, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975; do Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985; Lei Estadual nº 5.391/1991; da Lei nº 8.617/2008e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, como também, no Regimento Interno desta Escola, o qual constaa normas do Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de candidatos de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos demandados pelos órgãos do poder Executivo Estadual, Edital de Abertura Nº 026/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.220, de 14 de outubro de 2020, pag. 09 – 11, fazendo as seguintes retificações:



Retificação do ANEXO I (Cronograma), sem prejuízo aos candidatos inscritos no certame.
ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
(CRONOGRAMA)**

ATIVIDADE	DATA
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	19 a 23 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	26 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	28 de outubro de 2020

LEIA-SE:

**ANEXO I
(CRONOGRAMA)**

ATIVIDADE	DATA
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	26 a 30 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	03 de novembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	05 de novembro de 2020

Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N° 026/2020/SEAD/ESPEP, republicado no Diário Oficial do Estado N° 17.220, na data de 14 de outubro de 2020, página n° 09- 11.

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle - PRESIDENTE
Cristiane Galvão Ribeiro - ESPEP
Camila Silva Coutinho - ESPEP
Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP
Guilhardo César Gomes de Almeida - ESPEP

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N.º 027/2020/SEAD/ESPEP/FDRH- RESULTADO PRELIMINAR

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e da Comissão Central, tornam publica o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado por POLO E FUNÇÃO, Edital N° 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2020.

1. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	59	Classificado
2	WENDEL ALVES SALES MACEDO	56	Classificado
3	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	52	Classificado
4	BIANCA JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44	Classificado
5	FABIANA DA SILVA OLIANI	43	Classificado
6	KATIA VIRGINIA AYRES	36	Classificado
7	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	35	Classificado
8	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	29	Classificado
9	DAVID DE LIMA NASCIMENTO	29	Classificado
10	HERMOGENES CENTANINI DA SILVA	25	Classificado
11	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	20	Classificado
12	JOSE FERREIRA NUNES NETO	19	Classificado
13	WALDENY CARNEIRO DOS SANTOS CORREIA	11	Classificado

2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALINE POGGI LINS DE LIMA	Desclassificado
2	BRUNO VINÍCIUS PESSOA SANTOS	Desclassificado
3	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA FRAZÃO	Desclassificado
4	CARLA MARIA RODRIGUES MUNIZ	Desclassificado
5	CHRISTIANNE FONSECA SANTOS	Desclassificado
6	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
7	JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES	Desclassificado
8	JOICE DOS SANTOS ALVES	Desclassificado
9	MARCOS AURÉLIO GOMES DE AQUINO	Desclassificado

3. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DANTAS MUNIZ	61	Classificado
2	CARLA GORETH ARAÚJO DA SILVA FARIAS	34	Classificado

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	28	Classificado

4. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIANA SILVA BEZERRA	Desclassificado
2	RINALDO JEFFERSON DA SILVA GOMES	Desclassificado
3	WENDEL ALVES SALES MACEDO	Desclassificado

5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIANA TOMAZ SILVA	58	Classificado
2	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	45	Classificado
3	ISABELA ASSIS GUEDES	44	Classificado
4	RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	42	Classificado
5	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	32	Classificado
6	ODALSON ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA	30	Classificado
7	ANA CAROLINE SALVIANO	25	Classificado
8	PAULO ADRIANO DA SILVA CARVALHO	21	Classificado
9	GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	20	Classificado
10	JANINE SILVA NASCIMENTO CUNHA	12	Classificado
11	ALINE DE ARAUJO CELESTINO	10	Classificado
12	LENILSON ANDRES MARTINS	9	Classificado

6. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DANIEL MARTINS ALVES	Desclassificado
2	EDILENE FELIX DOS SANTOS	Desclassificado
3	EMANOELA MOURA TOSCANO	Desclassificado
4	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
5	MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	Desclassificado
6	MARIA NEUMA PAULINO SANTOS	Desclassificado
7	PRISCILA FRANÇA GONZAGA CARNEIRO	Desclassificado
8	THAMYRIS LIMA DA CRUZ	Desclassificado

7. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR N° 152/2018

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALVES SALES MACEDO	40	Classificado
2	JOSÉ LIRALTON BATISTA FEITOSA	22	Classificado
3	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	19	Classificado
4	MARCELO FARIAS DE PAIVA FILHO	17	Classificado
5	ÍLINA CORDEIRO DE MACEDO PONTES	17	Classificado
6	RENATA VERAS ROCHA ALVES	12	Classificado
7	JAQUELINE PAULO DE MARROCOS	09	Classificado
8	RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO	06	Classificado
9	ENILA DO NASCIMENTO BARBOSA	05	Classificado
10	CORINA CAVALCANTI DE SALES	05	Classificado

8. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR N° 152/2018

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR	Desclassificado
2	BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA	Desclassificado
3	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	Desclassificado

9. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

POLO: I

FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS LUIZ LINS FILHO	54	Classificado
2	IZABELLY SOARES DE MORAIS	51	Classificado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2020/SEAD/ESPEP

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, da Lei nº 8.617/2008, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos demandados pelos órgãos do poder Executivo Estadual, na forma estabelecida neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa formar o cadastro de profissionais especializados.

1.2. O cadastro destina-se à composição de profissionais para as seguintes atividades:

- a) **Elaboração e Correção de Questões;**
- b) **Revisor;**
- c) **Banca de Avaliação de Desempenho;**
- d) **Ministrar Palestrar em Eventos, etc. (realizados pela ESPEP).**

1.3. O processo seletivo estará destinado aos profissionais especializados, com as formações acadêmicas contidas no subitem 4.1 – TABELA e demais procedimentos para inscrição e classificação contida neste Edital.

1.4. Todos os profissionais comporão cadastro de reserva e serão eventualmente convocados **a critério da ESPEP**, desde que atendam aos requisitos mínimos de pontuação e o perfil do trabalho a ser realizado, para atender as demandas do poder Executivo do Estado da Paraíba, de acordo com a Tabela I;

1.5. Os profissionais classificados no Processo Seletivo terão que comprovar que residem no Estado da Paraíba.

1.6. As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário de **08h00min do dia 13 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2020.**

1.7. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o (a) candidato (a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.9. A inexistência de candidatos (as) inscritos (as) e/ou selecionados (as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do (a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.10. O Processo de Seleção será realizado através de Avaliação de Titulação e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

2. OBJETO

2.1. As normas deste Edital têm por objeto formar o cadastro de profissionais especializados para elaborar/corrigir provas; revisar; atuar nas bancas de desempenho de candidatos e, ministrar em eventos, seminários, workshop **quando necessário**. Os Processos podem ser advindos de convênios ou contratos de Instituições Públicas e Privadas/Secretarias/Autarquias/Fundações/Órgão da Administração Direta, Indireta do Estado da Paraíba que celebre parceria com a ESPEP para que esta Escola realize a devida formação especificada em contrato ou convênio formulado na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei Estadual n.º 5.391/1991 e a Lei n.º 8.617/2008, e do Regimento Interno da ESPEP.

2.2. A inscrição dos profissionais nesta seleção implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ESPEP aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços a esta Escola.

2.4. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à convocação, ficando à concretização deste ato condicionado às demandas da ESPEP.

3. DOS IMPEDIMENTOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS

3.1. São vedadas as inscrições e não será contratado (a) o (a) candidato (a) demitido (a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

3.2. São vedadas as contratações dos (as) candidatos (as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

3.3. São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter boa conduta;

3.4. Não poderão participar das Bancas de Elaboração, Revisão/Correção de Questões e de Avaliação de Desempenho, que tenham vínculos com candidatos conforme descritos abaixo:

- 3.4.1. Cônjuge ou companheiro, bem como, ex-cônjuge e ex-companheiro de candidatos;
- 3.4.2. Ascendente ou descendente de candidatos, até segundo grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- 3.4.3. Ter sido Orientador dos candidatos (as) em Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese;
- 3.4.4. Sócio de candidatos em atividades profissionais;
- 3.4.5. Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato.

3.5. Compete aos profissionais habilitados em suas respectivas funções:

- 3.5.1. Redigir, corrigir e revisar questões inéditas de acordo com a área de conhecimento e o nível de escolaridade exigido para os Processos Seletivos, a partir das determinações da Comissão Central.
- 3.5.2. Guardar sigilo das informações produzidas, tais como questões de prova e pontos, e das informações recebidas da Comissão Central, tais como resultados ainda não publicados.
- 3.5.3. Assinar Termo de Sigilo e Declaração de Disponibilidade no ato da convocação/contratação;
- 3.5.4. Acessar a lista de candidatos homologados, informar a Comissão Central, caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca e assinar Termo de Impedimento;
- 3.5.5. Respeitar a metodologia de trabalho e atender aos prazos estipulados pela Comissão Central.
- 3.5.6. Auxiliar na Elaboração de Material, a partir das solicitações da Comissão Central.
- 3.5.7. O profissional selecionado pode requerer o **descredenciamento/desligamento**, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes de início das atividades, com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, relativos à data prevista para o início do evento.

3.6. O Candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo para o qual foi convidado em virtude dos itens relacionados no subitem 3.4 e que não informar a Comissão Central, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao Processo Seletivo.

4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

4.1. A seleção ocorrerá por meio de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de profissionais especializados de acordo com as normas gerais do presente Edital, obedecendo à necessidade, perfil do trabalho e o interesse da Administração Pública, que poderão ocorrer a fim de atender as demandas de todo o Estado da Paraíba, **conforme perfil observando a tabela 1.**

TABELA 1

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Elaboração de Questões e Correção	a) Elaborar questões nas áreas específicas de acordo com as ações desenvolvidas e planejadas pela Comissão Central - ESPEP. b) Atentar para o prazo pré-estipulado para a entrega do material; c) Entregar o trabalho realizado diretamente ao Presidente da Comissão Central. d) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital; e) Elaborar questões inéditas e exclusivas; f) Não vincular mais de três questões a uma mesma referência ou texto, com exceção das questões de português, limitada ao máximo de cinco; g) Revisar e corrigir as questões elaboradas; h) Elaborar questões com quatro alternativas de respostas;	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. Reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação: Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.	ELAQUESCO
Revisão Linguística	a) Realizar a correção ortográfica/linguística das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital; b) Revisão das questões elaboradas, apontando as possíveis inconsistências, que deverão ser resolvidas pelo elaborador; c) Auxiliar se necessário, na proposição de soluções para as	Curso Superior em Letras (licenciatura ou bacharelado) com habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo MEC, acrescido de Pós-graduação na área.	REVILIN

	inconsistências identificadas;		
Banca de Desempenho	Compor banca de desempenho, geralmente formado por (1) um coordenador e (2) dois suplentes.	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. Reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação: Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.	BANCADESEM
Ministrar em Eventos	Desenvolver atividades de Formação nos eventos planejados (cursos / workshop / seminários / palestras / oficinas / jornadas entre outras atividades de formação da ESPEP).	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. Reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação: Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.	MINIEVEN

4.2. O (a) Candidato (a) que for selecionado no certame, tem ciência de que haverá rotatividade entre os selecionados classificados no cadastro, para prestação de serviço, respeitando a ordem de classificação e concomitantemente as demandas desta Escola. De modo que, todos os selecionados possam ser convocados de acordo com a necessidade.

4.3. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação da respectiva Seleção e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para cadastro de profissionais especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em áreas de conhecimentos específicos de acordo com as demandas da Escola de Serviço Público da Paraíba – ESPEP, na forma estabelecida neste instrumento, é composto pelas seguintes etapas:

- 5.1.1. Inscrição;
- 5.1.2. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
- 5.1.3. Resultado Preliminar;
- 5.1.4. Recursos dos (as) Candidatos (as);
- 5.1.5. Resultado Final.

5.2. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.3. O processo de análise e seleção dos (as) candidatos (as) será realizado mediante as etapas, de caráter eliminatório e classificatório, constantes neste Edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no horário **de 08h00min do dia 13 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2020.**

6.2. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do (a) candidato (a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo (a) candidato (a) de acordo com o subitem 6.3, deste Edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto nas Tabelas de Pontuação (QUADRO I), deste Edital. Ao final do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o comprovante de inscrição.

6.3. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos subitens 6.4 e 6.5, **exclusivamente em PDF.**

6.4. Documentos Pessoais

- a) Documento de identificação (RG/CNH) Frente e Verso;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**);
- f) Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE, disponível em (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.5. Documentos e Títulos

- a) Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão);
- b) Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização na área de atuação (válida até 180 dias após a data de emissão);
- c) Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação (válida até 180 dias após a data de emissão);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação (válida até 180 dias após a data de emissão);
- e) Experiência em Bancas de Avaliação de Desempenho;
- f) Cursos na área;
- g) Experiência profissional de acordo com o **QUADRO I** presente no **ANEXO II**;

6.6. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão não terá o processo analisado.

6.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

6.8. Caso o candidato possua mais de uma graduação na área ou em áreas distintas, será obrigatório a realização de mais de uma inscrição para as funções pretendidas.

6.9. Após a finalização da inscrição, caso o candidato (a) perceba alguma inconsistência durante o período de inscrição será permitida a alteração de dados, na mesma inscrição.

6.10. A ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo excluído (a) do processo aquele (a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

6.12. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba– ESPEP.

6.13. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br , no www.portaldacidadania.pb.gov.br e no Diário Oficial do Estado – DOE.

6.14. O Processo Seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

6.15. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro presente no **ANEXO II**.

7.2. Serão eliminados da seleção os candidatos que tiverem atingido uma pontuação **inferior a 60,0 (sessentas pontos)** na avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional.

7.3. A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, através de Portaria para este Processo Seletivo Simplificado, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba – D.O.E.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o **ANEXO II**. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- c) Com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Preliminar do referido Processo será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da ESPEP: <http://espep.pb.gov.br/> e Portal da Cidadania: <http://portaldacidadania.pb.gov.br> na data constante no Cronograma e caberá interposição de

recurso, conforme **ANEXO I** deste Edital.

9.2. O Resultado Final, após Interposição de Recurso, será publicado na data provável, constante no Cronograma (**ANEXO I**), no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br, no <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada por áreas de conhecimento, **conforme perfil observado no item 4, tabela 1.**

9.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele convocado segundo a ordem classificatória e perfil exigido, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba, que se reserva ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Profissionais habilitados terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Caberá Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico: <http://portaldacidadania.pb.gov.br> por meio do requerimento padrão constante no **ANEXO III** deste Edital.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no Cronograma, **ANEXO I**, deste Edital, devendo o texto do Recurso ser sintético, objetivo e condicionado a **400 caracteres**, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.

11.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos.

11.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. A divulgação do Resultado do Recurso será em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo Seletivo.

12. DA REMUNERAÇÃO E A FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os (as) profissionais convocados irão receber conforme:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	VALOR MINIMO EM R\$ POR TITULAÇÃO		
		ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
*Elaboração e Correção de Questões	Elaboração e correção de questões/provas.	100,00	150,00	200,00
**Revisor Linguístico	Revisão de textos, livros, cartilhas ou resumos de trabalhos elaborados decorrentes de ações da ESPEP.	700,00	1.000,00	1.500,00
***Banca de Desempenho	Avaliação de desempenho dos candidatos/as participantes de processos seletivos.	1.000,00	1.500,00	2.000,00
****Ministrar em Eventos	Desenvolver atividades de Formação nos eventos planejados realizados pela ESPEP.	100,00	120,00	140,00

*Valores referentes a elaboração e correção por questão;

**Valores referentes a revisão por documento;

***Valores referentes à participação por Processo Seletivo;

****Valores referentes a hora/aula ministrada.

12.2. O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente pessoal, exclusivamente Banco Bradesco.

12.3. Não será efetuado o pagamento em conta poupança ou conta conjunta.

12.4. Os valores a serem pagos aos Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos demandados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP será observado na Tabela de valores acima descritos.

12.5. Os valores a serem pagos aos Profissionais Especializados poderão sofrer alterações de acordo com as normatizações da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

12.6. Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

12.7. Todos (as) os (as) profissionais selecionados (as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ESPEP.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os candidatos classificados, quando convocados para prestação de serviço, deverão

preencher uma Ficha Cadastral, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, como também, Termo de disponibilidade para a função escolhida, de acordo com as regras dispostas no Edital, sob pena de não prestar o serviço para o qual fora convocado.

13.2. O material produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ESPEP, deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 – Direitos Autorais, na condição de autor, para que a Escola possa fazer pleno uso incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade do serviço prestado, realizará através do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET e/ou Coordenação designada pela Superintendência, o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos profissionais atuantes em suas funções.

14.2. O (a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) Desistência do serviço para que foi contratado (a);
- b) Apresentação, a qualquer tempo, na vigência da prestação do serviço que fora convocado, de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) Afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- f) Designação ou substituição de outro (a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;
- g) Utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a ESPEP;
- h) Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.
- j) Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao Item 13 e da legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

15.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área que deseja concorrer.

15.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

15.4. O Resultado Preliminar relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado será

publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e nos seguintes sites: www.paraiba.pb.gov.br; da <http://espep.pb.gov.br/>; e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

15.5. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, Interposições de Recursos e Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br; da <http://espep.pb.gov.br/>; e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

15.6. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do **telefone 3214-1991 (ESPEP)**, no **horário das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 15h00min**.

15.7. A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

15.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

15.9. **Integram este Edital os seguintes anexos:**

- I. Cronograma.
- II. Tabela de Pontuação
- III. Requerimento para Interposição de Recurso

João Pessoa, 09 de outubro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle - PRESIDENTE
Cristiane Galvão Ribeiro - ESPEP
Camila Silva Coutinho - ESPEP
Ivanira Silva Pontes - ESPEP
Andréa Sobreira Teixeira Gonçalves - ESPEP

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	13 a 16 de outubro de 2020
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	19 a 23 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	26 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	28 de outubro de 2020

ANEXO II

QUADRO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	15,0	15,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar.	5,0	10,0
Experiência em Bancas	Comprovação/Declaração assinada e carimbada pela Instituição de participação em Banca Examinadora (Concurso, Doutorado, Mestrado, Pós Graduação e TCC).	2,0	10,0
Cursos na área ou em áreas afins	Participação ou Palestrante/Ministrante em cursos com carga mínima de 60h	2,0	10,0
Exercício da Profissão	No mínimo 02 (dois) anos de exercício da profissão, na área pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0	30,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos para a função de _____,
Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____,
com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Requerente